



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) do Município de Muqui está selecionando proprietários ou possuidores de imóveis rurais interessados em receber conjuntos de mudas da espécie *Caesalpinia echinata* (pau-brasil) para reflorestamento, recuperação de áreas degradadas, composição de sistemas agroflorestais e silvipastoris e recuperação de nascentes, nas condições descritas neste edital. Para a realização das ações descritas neste edital, serão disponibilizadas 5000 (cinco mil) mudas de pau-brasil fornecidas pelo Instituto Verde Brasil (IVB).

1. OBJETIVO GERAL

1.1. Fornecimento, sem custo, de conjuntos de mudas da espécie pau-brasil, visando a conservação e recuperação de áreas de preservação, incluindo nascentes de rios ou córregos e matas ciliares no Município de Muqui.

2. PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA

2.1. O disposto neste Edital é destinado aos proprietários ou possuidores de imóveis rurais localizados no Município de Muqui.

3. INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no Chamamento Público será gratuita. Para se inscrever, o interessado deverá preencher o formulário de inscrição (disponível no Anexo I deste Edital e entregar na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), na Rua Bernardino Monteiro, nº 85, Centro – Muqui (ES).

3.2. O interessado é responsável pela veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo.

3.3. O interessado, ao preencher o Formulário de Inscrição, declara, sob as penas da lei, estar de acordo com as exigências e normas estabelecidas neste Edital.

3.4. A inscrição do interessado implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

3.5. O preenchimento dos dados constantes no Formulário de Inscrição é de total responsabilidade do interessado, sendo que a inserção de declaração e informações falsas acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos interessados inscritos para o recebimento das mudas será realizada observando a seguinte ordem de prioridades:

- a) Áreas do plantio localizadas em regiões que não estão sendo contempladas com projetos e programas ambientais de conservação e recuperação ambiental promovidos por instituições e organizações públicas e privadas;
- b) Ordem de entrega da documentação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA);
- c) Áreas do plantio localizadas à montante (antes) do ponto de captação de água da concessionária de abastecimento da sede do município de Muqui;
- d) Recuperação de áreas degradadas e/ou conservação de nascentes de rios e córregos;
- e) Conservação ou recuperação de matas ciliares e /ou reservas legais;
- f) Composição de sistemas agroflorestais e/ou silvipastoris.

5. OBRIGAÇÕES DOS INTERESSADOS

5.1. São obrigações dos interessados selecionados:

- a) Preparar as áreas com antecedência para receber as mudas;
- b) Buscar as mudas no viveiro municipal dentro do prazo estipulado;
- c) Executar o plantio conforme orientações fornecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA);
- d) Executar o plantio das mudas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias do recebimento, caso haja chuva (se não ocorrer chuvas na área, o plantio poderá ser feito após os 15 dias do recebimento, obedecendo o prazo máximo quando ocorrer o primeiro período chuvoso);
- e) Zelar pela integridade das mudas plantadas, impedindo, principalmente, o acesso de animais (gado, formigas cortadeiras, etc.) e a ação de formigas cortadeiras;
- f) Permitir o acesso de membros da Prefeitura Municipal durante o período de 2 (dois) anos após o plantio, para fins de fiscalização e vistoria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

6. ENTREGA DAS MUDAS

6.1. A entrega das mudas ocorrerá em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) e comunicado no ato da inscrição do interessado.

6.2. No ato da entrega, o interessado assinará o termo de compromisso de recebimento das mudas e se comprometendo a promover as obrigações descritas no item 4 (Obrigações dos Interessados).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A quantidade de mudas e espécies a serem doadas poderá variar de acordo com a disponibilidade na data da entrega.

7.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Muqui/ES, 21 de setembro de 2021.


Roberto Carlos Ravan
Secretário Municipal de
Meio Ambiente
Portaria Nº 124 de 02/08/2021
Roberto Carlos Ravan
Secretário de Meio Ambiente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1) DADOS DO INTERESSADO:

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

2) DADOS DA PROPRIEDADE:

Nome da Propriedade: _____

Endereço / Localidade: _____

Área: _____

3) DESTINAÇÃO DAS MUDAS:

As mudas serão utilizadas para qual finalidade? (marque apenas uma alternativa):

() Recuperação de área degradada

() Conservação de nascentes de rios e córregos

() Conservação ou recuperação de matas ciliares e /ou reservas legais

() Composição de sistemas agroflorestais e/ou silvipastoris

4) DECLARAÇÃO:

() Declaro, sob as penas da lei, estar de acordo com as normas estabelecidas no edital de chamamento público, e que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade.

Muqui/ES, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF
_____ e RG _____, beneficiário do Programa de
Doação de Mudanças Florestais promovido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de
Muqui, estou ciente das minhas obrigações e me comprometo a arcar com as seguintes
obrigações:

- Preparar as áreas com antecedência para receber as mudas;
- Buscar as mudas no viveiro municipal dentro do prazo estipulado;
- Executar o plantio conforme orientações fornecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA);
- Executar o plantio das mudas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias do recebimento, caso haja chuva (se não ocorrer chuvas na área, o plantio poderá ser feito após os 15 dias do recebimento, obedecendo o prazo máximo quando ocorrer o primeiro período chuvoso);
- Zelar pela integridade das mudas plantadas, impedindo, principalmente, o acesso de animais (gado, formigas cortadeiras, etc.) e a ação de formigas cortadeiras;
- Permitir o acesso de membros da Prefeitura Municipal durante o período de 2 (dois) anos após o plantio, para fins de fiscalização e vistoria.

Declaro, ainda, estar de acordo com as exigências e normas estabelecidas no Edital, sob
penas previstas em Lei.

Muqui/ES, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Interessado

Assinatura do Secretário de
Meio Ambiente